

Contratação de escola 2014-2015

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com a redacção conferida pelo decreto-Lei nº. 83-A/2014, de 23 de maio)

O **Agrupamento de Escolas de Mirandela**, pretende contratar para o Grupo de Recrutamento de (550) , os seguintes horários: **Horário (7 horas)** nos seguintes termos:

1. **Horário a concurso / funções a desempenhar:** Lecionar a disciplina de Informática
2. **Prazo para apresentação de candidatura:** Três dias úteis contados a partir da data de validação;
3. **Requisito prévio de admissão:** Habilitação profissional
4. **Duração do contrato:** Ano escolar 2014/2015.
5. **Local de trabalho:** Escolas do Agrupamento identificado.
6. **Modalidade do contrato de trabalho:** Anual.
7. **Publicação do concurso:** **Publicação do concurso:** Nos termos do art.º 38 e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-lei nº 83-A/2014 de 23 de maio.
8. **Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.mec.pt>
9. **Entrega de documentos:** Todos os candidatos devem enviar durante a fase de concurso toda a documentação para o e-mail: aemdirecao@gmail.com.
- 9.1 Currículo Modelo Europeu.
10. **Divulgação da oferta de contratação:** na Escola sede e na plataforma moodle do Agrupamento <http://aemirandela.ccems.pt> – (Entrar como visitante).

11. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

11.1 Graduação Profissional - Ponderação 50%

11.2 Avaliação Curricular - Ponderação 50% (100 Pontos)

12. Subcritérios de Avaliação Curricular - Ponderação 50%

12.1 .

Última avaliação de desempenho:

SUFICIENTE 10 PONTOS

BOM 20 PONTOS

MUITO BOM 30 PONTOS

EXCELENTE 40 PONTOS

Agrupamento de Escolas de Mirandela, 5 de novembro de 2014

O Diretor

Vitor José Esteves